

## PORTARIA Nº 052, de 11 de abril de 2016.

Constitui os Grupos de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial eletrônico no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe para implantar o Processo Judicial eletrônico no âmbito do 1º e 2º Graus da jurisdição desta Justiça Especializada, bem como para identificar problemas que possam criar obstáculos e riscos na implementação do PJe;

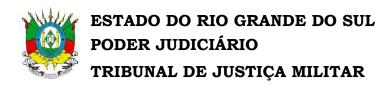
## **RESOLVE:**

Art. 1.º – Ficam constituídos os Grupos de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial eletrônico no âmbito do 1º e 2º Graus da Justiça Militar do Estado.

## Art. 2.º - São atribuições do GTPJe:

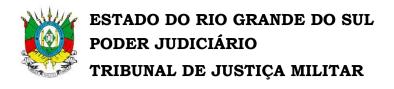
- I orientar a implantação e a expansão do Processo Judicial eletrônico no âmbito do 1° e 2° Graus, de acordo com as diretrizes emanadas do Comité Gestor (CGPJe);
- II sugerir premissas e estratégias a serem utilizadas na homologação, implantação, expansão, manutenção e demais ações necessárias à operação do PJe;
- III conhecer as propostas para criação, alteração, validação e desativação de fluxos e deliberar sobre elas;
- IV avaliar e deliberar acerca da necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, inclusive quanto à segurança e à integridade dos dados;





- V promover e realizar ações de capacitação de magistrados e servidores da Justiça Militar;
- VI desenvolver e implementar ações de comunicação e divulgação relacionadas ao PJe;
  - VII deliberar acerca das questões contingenciais;
- VIII instituir subgrupos de trabalho para implantação e expansão do PJe.
  - Art. 3.º O GTPJe-2G terá a seguinte composição:
- I Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Juiz Corregedor-Geral da JME, que presidirá o Grupo de Trabalho;
- II Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito do Juízo Militar, Titular da Auditoria Militar de Santa Maria;
- III Bel. Dilnei Venturini, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - IV Bel. Aline Sanches, Secretária de Plenário;
  - V Bel. Flávio José Helmann da Silva, Secretário da Vice-Presidência;
  - VI Bel. Antonio Ferreira Boeira, Coordenador Judiciário;
  - VII Heinrich Felix Marmitt, Analista de Sistemas;
- VIII Estevão de Barros Jacques, Oficial Ajudante da Primeira Auditoria Militar.
  - Art. 4° O GTPJe-1G terá a seguinte composição:
- I Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito do Juízo Militar,
  Titular da Auditoria Militar de Santa Maria, que presidirá o Grupo de Trabalho;
- II Bel. Antonio Ferreira Boeira, Coordenador Judiciário, como negociador;
- III Bel. Dilnei Venturini, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**J**ustiça Militar



- IV Bel. Murilo Kvietinski Machado, Assessor de Juiz;
- V Eduardo Borba Severo, Chefe de Equipe;
- VI Lucas Pitrez Abarno, Oficial Escrevente da Primeira Auditoria Militar, Márcia Denise Vogado Lima, Oficial escrevente da Segunda Auditoria Militar e Carla Elisiane Antunes Garlet, Escrivã da Auditoria Militar de Passo Fundo.
- Art. 5° A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, prestará integral suporte técnico às atividades do grupo e subgrupos de trabalho de que trata esta Portaria.
- Art. 6.° Fica revogada a Portaria nº 139/2015 de 18 de junho de 2015.
  - Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.

Fábio Duarte Fernandes Juiz-Presidente em exercício

Registre-se e publique-se.

Dirnei Vieira de Vieira Diretor-Geral

(Publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.775 de 19/4/2016)

